



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

ATA DA 83ª SESSÃO, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

SESSÃO ORDINÁRIA

Presidência o Senhor Desembargador Rowilson Teixeira em razão da ausência justificada da Senhora Desembargadora Zelite Andrade Carneiro. Presentes os Senhores Juízes Aldemir de Oliveira João Adalberto Castro Alves, Sidney Duarte Barbosa e Herculano Martins Nacif; o Procurador Regional Eleitoral, Reginaldo Pereira da Trindade; Secretária, Elizeth Afonso de Mesquita. Às dezesseis horas e sete minutos foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

Denúncia n. 2847-08.2010.6.22.0000 – Classe 4

Procedência: Porto Velho – Rondônia

Relator: Des. Rowilson Teixeira

Denunciante: Ministério Público Eleitoral

Denunciado: Jairo Borges Faria

Advogado: Delmário de Santana Souza

Decisão: Preliminar rejeitada e, no mérito, denúncia recebida, à unanimidade, nos termos do voto do relator; vencido, em parte, o Juiz Herculano Martins Nacif que a recebeu somente para o tipo descrito no art. 353 do Código Eleitoral e reconheceu a possibilidade de proposta do *sursis* processual pelo Ministério Público.

Recurso Eleitoral n. 30-41.2011.6.22.0030 – Classe 30

Procedência: Porto Velho – Rondônia

Relator: Juiz João Adalberto Castro Alves

Recorrentes: Inspecal Industria e Comercio de Caldeiras Ltda. ME e Marcos Antonio de Oliveira

Advogado: Robson Magno Clodoaldo Casula

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Preliminares rejeitadas e, no mérito, recurso parcialmente provido, à unanimidade, nos termos do voto do relator.

Recurso Eleitoral n. 38-96.2011.6.22.0004 – Classe 30

Procedência: Porto Velho – Rondônia

Relator: Juiz Herculano Martins Nacif

Recorrente: Alexandre Kaszewski

Advogados: Roberto Carlos Mailho, Watson Mueller e Rafael Brambila

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Recurso provido, à unanimidade, nos termos do voto do relator.

Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral n. 54-50.2011.6.22.0004 – Classe 30

Procedência: Porto Velho – Rondônia

Relator: Juiz Herculano Martins Nacif

Embargantes: Copas Construtora Ltda. e Marcos Roberto de Souza

Advogados: Newton Schramm de Souza, Antônio Eduardo Schramm de Souza, Amanda Iara Tachini de Almeida e Clenio de Amorim Correa

Embargado: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Embargos não-providos, à unanimidade, nos termos do voto do relator.

Propaganda Partidária n. 210-50.2011.6.22.0000 – Classe 27

Procedência: Porto Velho – Rondônia

Relator: Juiz Herculano Martins Nacif

Interessado: Partido dos Trabalhadores – PT

Decisão: Deferido o pedido para veiculação de inserções de propaganda partidária em 2012, à unanimidade, nos termos do voto do relator.

Processo Administrativo n. 230-41.2011.6.22.0000 – Classe 26

Procedência: Porto Velho – Rondônia

Relator: Des. Rowilson Teixeira

Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia – TRE/RO

Decisão: Aprovada, à unanimidade, a minuta de resolução que dispõe sobre o Planejamento Integrado das Eleições 2012.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezessete horas e dez minutos. E, para constar, eu, Elizeth Afonso de Mesquita, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente, em exercício, deste Tribunal.

Porto Velho, 29 de novembro de 2011.

Des. Rowilson Teixeira
Presidente em exercício

Certidão de Publicação

Certifico a publicação desta ata no Diário de Justiça Eletrônico n. 229 de 09/12/2011, pág. 14/15.

Eu, Francisca de Oliveira Andrade, Francisca de Oliveira Andrade – Seção de Acórdãos e Resoluções, lavrei a presente certidão.